



CÂMARA DOS DEPUTADOS
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
18/08/2008

proposição
Projeto de Lei nº 3.711 de 2008

autor
Deputado José Santana de Vasconcellos

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva [x] modificativa 4. ☐ aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 4º

Parágrafo 1º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.711, de 2008

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se, a redação dada ao parágrafo 1º do artigo 4º do referido Projeto de Lei, para vigor com o seguinte texto:

“Art.4º

Parágrafo 1º Não descaracteriza a condição prevista na alínea “b” o fato de o agente pagador efetuar o pagamento ao estabelecimento contratante para que este repasse os honorários ao prestador do serviço.”

JUSTIFICATIVA

Deve-se modificar a redação dada ao citado parágrafo, substituindo a expressão “de saúde” por “contratante”, para melhor adequá-la ao texto proposto, devendo também suprimir a palavra “o”, por ausência de seu cabimento na referida redação.

PARLAMENTAR

Deputado José Santana de Vasconcellos (PR-MG)